

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, conforme o requerimento protocolado sob nº 6707/2025, e o Laudo Médico emitido na data de 05 de novembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARIA HELENA DA ROSA LARGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11 de novembro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal